**Comunicado**

A **Sociedade Esportiva Wheaton** - CNPJ nº 45.558.319/0001-75, associação privada sem fins lucrativos, foi dissolvida conforme aprovação lavrada em Ata na 48ª Reunião Extraordinária da Assembléia Geral, realizada em 28/12/2018, às 11:00 horas, em 2ª Convocação, no Auditório da sociedade Wheaton Brasil Vidros Ltda., situada na Avenida Álvaro Guimarães, 2502, Bloco A, 1º Andar, Vila Euro, São Bernardo do Campo/SP. Diretor-Presidente Sr. Emílio Carlos Cury.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0203345-11.2005.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Aurélio Paioletti Martins Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER Enrique Teodoro Lazzeroni e Ricardo Medeiros Saul, que por este Juízo tramita uma ação de Arrolamento Comum movida por Maria Paula Adelaide Becato. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de janeiro de 2019. **[20,21]**

## Intelipost Consultoria e Tecnologia de Logística S.A. - CNPJ nº. 19.337.462/0001-27 - NIRE 35.300.486.188

**Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Intelipost Consultoria e Tecnologia de Logística S.A.**

**Data, Hora e Local**: 28.01.2019, 9hs, na sede social, Rua Dr. Amâncio de Carvalho, 182, sala 112, São Paulo/SP. **Presença**: Totalidade do Conselho de Administração. **Mesa**: Presidente: Stefan Garhard Rehm, Secretário: Patrick Anthony Manita Cannell. **Deliberações aprovadas**: **(i)** Observado o quanto disposto no item "ii" do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, aprovar a 1ª Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única pela Companhia, com as seguintes características, as quais serão estabelecidas na Escritura de Emissão, a ser celebrada entre a Companhia, na qualidade de "Emissora" e o **Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Performa Key de Inovação em Meio Ambiente**, fundo de investimento em participações, CNPJ 17.334.177/0001-27, representado por sua gestora, Performa Investimentos Ltda., sociedade empresária limitada constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede em São Paulo/SP, CNPJ nº 07.462.720/0001-18, na qualidade de "Debenturista": a. **Número de Emissão**: A Emissão de Debênture constituirá a 1ª emissão de debêntures da Companhia; b. **Número de Séries**: A Emissão será realizada em série única; c. **Quantidade de Debêntures**: Serão emitidas 5.000 Debêntures; d. **Data de Emissão**: A data de emissão das Debêntures será o dia 08.02.2019; e. **Valor Total da Emissão**: O valor total da Emissão será de R$ 5.000.000,00, na Data de Emissão; f. **Valor Nominal Unitário**: Cada Debênture terá o valor nominal unitário de R$ 1.000,00, na Data de Emissão; g. **Espécie**: As Debêntures serão da espécie quirografária; h. **Dispensa de Registro na CVM**: A Emissão não será registrada na CVM, tendo em vista que as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda realizado por instituição integrante do sistema de distribuição, perante investidores; i. **Registro para Distribuição Primária, Negociação Secundária e/ou Custódia**: As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário e/ou para fins de custódia eletrônica em qualquer sistema de mercados organizados de valores mobiliários. j. **Forma e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição do nome do Debenturista no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia. As Debêntures serão subscritas pelo Debenturista mediante assinatura do boletim de subscrição das Debêntures; k. **Prazo e Data de Vencimento**: as Debêntures terão prazo de vencimento de 04 (quatro) anos, contados da Data de Emissão, observada a periodicidade do pagamento da remuneração das Debêntures e amortização do Valor Nominal Unitário, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures, em razão da ocorrência de um dos Eventos de Vencimento Antecipado, do Resgate Antecipado Facultativo Total e do Resgate Antecipado Compulsório Total; l. **Garantias**: Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das obrigações constantes da Escritura de Emissão, as Debêntures contarão com garantia real, na forma de Alienação Fiduciária de Ações, que deverá ser devidamente constituída e formalizada nos seguintes termos: os acio- [illegible]

[illegible] 25.12.2022 (ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures, em razão da ocorrência de um dos Eventos de Vencimento Antecipado, do Resgate Antecipado Facultativo e do Resgate Antecipado Compulsório Total); t. **Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus às Debêntures serão efetuados pela Companhia na conta corrente de titularidade do Debenturista. Nenhum pagamento será realizado em conta que não for de titularidade do Debenturista; u. **Prorrogação dos Prazos**: Caso uma determinada Data de Pagamento de Remuneração e/ou Data de Amortização coincida com dia em que não exista expediente comercial ou bancário na cidade de São Paulo/SP, considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação decorrente da Emissão por quaisquer das Partes (inclusive pelo Debenturista, no que se refere ao pagamento do preço de subscrição das Debêntures), até o 1º dia útil subsequente, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, hipótese em que a referida prorrogação de prazo somente ocorrerá caso a data de pagamento coincida com feriado declarado nacional, sábado ou domingo; v. **Encargos Moratórios**: Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida ao Debenturista, os valores em atraso ficarão sujeitos à (i) multa moratória convencional, irredutível e de natureza compensatória de 2% sobre o valor devido e não pago; e (ii) juros de mora compensatórios calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% ao mês sobre o montante devido e não pago, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de despesas devidamente comprovadas e incorridas por culpa exclusiva da Companhia ("Encargos Moratórios"); w. **Conversibilidade**: A totalidade ou parte das Debêntures, poderá ser convertida em ações da Companhia ("Conversão"), à opção do Debenturista: (i) em caso de inadimplemento de obrigação pecuniária por parte da Companhia no pagamento de qualquer parcela de Remuneração e de amortização do Valor Nominal Unitário (ou Saldo do Valor Nominal Uni- [illegible]

[illegible] Companhia, para o que a Debenturista neste ato se compromete a assinar todo e qualquer documento que se faça necessário com vistas ao referido cancelamento; ee. **Vencimento Antecipado**: O Debenturista poderá, a seu exclusivo critério, declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento pela Companhia do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida até a data em que seja declarado o vencimento antecipado ("Data de Vencimento Antecipado"), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data de Vencimento Antecipado, na ocorrência das hipóteses de vencimento antecipado detalhadamente descritas na Escritura de Emissão ("Eventos de Vencimento Antecipado"). **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 28.01.2019. Conselho de Administração: **Stefan Gerhard Rehm, Patrick Anthony Manita Cannell, Olivier Florian Raussin.** JUCESP nº 84.069/19-3 em 14.02.2019. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Intelipost Consultoria e Tecnologia de Logística S.A.

CNPJ nº 19.337.462/0001-27 - NIRE 35.300.486.188

**Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Intelipost Consultoria e Tecnologia de Logística S.A.**

**Data, Hora, Local**: 28.01.2019, às 10 horas, na sede social, Rua Dr. Amâncio de Carvalho, 182, sala 112, São Paulo/SP. **Presença**: totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente: Stefan Gerhard Rehm, Secretário: Patrick Anthony Manita Cannell. **Deliberações Aprovadas**: **(i)** a 1ª Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única pela Companhia, com as seguintes características, as quais serão estabelecidas na Escritura de Emissão, a ser celebrada entre a Companhia, na qualidade de "Emissora" e o **Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Performa Key de Inovação em Meio Ambiente**, fundo de investimento em participações, CNPJ nº 17.334.177/0001-27, representado por sua gestora, **Performa Investimentos Ltda.**, sociedade empresária limitada constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede em São Paulo/SP, na qualidade de "Debenturista": a. **Número de Emissão**: A Emissão de Debênture constituirá a 1ª emissão de debêntures da Companhia; b. **Número de Séries**: A Emissão será realizada em série única; c. **Quantidade de Debêntures**: Serão emitidas 5.000 Debêntures; d. **Data de Emissão**: A data de emissão das Debêntures será o dia 08.02.2019 ("Data de Emissão"); e. **Valor Total da Emissão**: O valor total da Emissão será de R$ 5.000.000,00, na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"); f. **Valor Nominal Unitário**: Cada Debênture terá o valor nominal unitário de R$ 1.000,00 ("Valor Nominal Unitário"), na Data de Emissão; g. **Espécie**: As Debêntures serão da espécie quirografária; h. **Dispensa de Registro na CVM**: A Emissão não será registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), tendo em vista que as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda realizado por instituição integrante do sistema de distribuição, perante investidores; i. **Registro** [illegible]

[illegible] lores em atraso ficarão sujeitos à (i) multa moratória convencional, irredutível e de natureza compensatória de 2% sobre o valor devido e não pago; e (ii) juros de mora compensatórios calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% ao mês sobre o montante devido e não pago, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de despesas devidamente comprovadas e incorridas por culpa exclusiva da Companhia ("Encargos Moratórios"); w. **Conversibilidade**: A totalidade ou parte das Debêntures, poderá ser convertida em ações da Companhia ("Conversão"), à opção do Debenturista: (i) em caso de inadimplemento de obrigação pecuniária por parte da Companhia no pagamento de qualquer parcela de Remuneração e de amortização do Valor Nominal Unitário (ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) ou de quaisquer outros valores que sejam devidos ao Debenturista, por um período superior a 60 dias contados do referido inadimplemento, sendo certo que o inadimplemento não poderá ocorrer (a) mais do que 3 vezes, inclusive, ou (b) por 2 períodos consecutivos, desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento, sem prejuízo da aplicação de Encargos Moratórios, observado o disposto na presente Escritura de Emissão ("Conversão por Inadimplemento"). Nessa hipótese, o valor total da Conversão corresponderá ao Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) acrescido da Remuneração devida até a Data de Conversão, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data de Conversão, e será calculada de acordo com a fórmula detalhada na Escritura de Emissão; (ii) nos seguintes casos (em conjunto com a Conversão por Inadimplemento, doravante de- [illegible]

[illegible] ocorrência das hipóteses de vencimento antecipado detalhadamente descritas na Escritura de Emissão ("Eventos de Vencimento Antecipado"). **(ii)** a Escritura de Emissão em todos os seus termos e condições. **(iii)** os acionistas renunciam expressamente ao seu direito de preferência para subscrição das Debêntures, bem como na subscrição de novas ações de emissão da Companhia na hipótese de concretização de um Evento de Conversão, concordando com o aumento do capital pelo Debenturista observados os termos expostos na Escritura de Emissão. **(iv)** Autorizar a Diretoria a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 28.01.2019. Acionistas: Project a Ventures GMBH & CO. KG, Stefan Gerhard Rehm. Isabel Quintella Lecuyer, Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Performa Key de Inovação em Meio Ambiente. Olivier Florian Raussin. JUCESP nº 84.070/19-5 em 14.02.2019. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0020826-15.2012.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França, Comarca de São Paulo-SP., Dr(a). Sinval Ribeiro de Souza, na forma da lei, etc., FAZ SABER a Edson Jose da Silva (CPF. nº 105.641.268-29), que HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, para cobrança de R$.25.226,76 (outubro/12), referente aos Contratos de Crédito Parcelado Giro Fácil Advance nºs 0216-07803-59 e 0216-07847-70. Estando o mesmo em lugar ignorado, expediu-se EDITAL, para, em 15 dias, a fluir dos 30 supra, oferecer resposta, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos. Não contestando a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado(a) curador(a) especial. Será este afixado e publicado. 20 e 21 / 02 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. **PROCESSO Nº 0022002-29.2012.8.26.0006** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França, Comarca de São Paulo-SP., Dr(a). Sinval Ribeiro de Souza, na forma da lei, etc., FAZ SABER a Robson Picossi de Assis (CPF. nº 141.871.638-32), que HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a condenação do mesmo a pagar R$.14.714,72 (12/11/2012), referente ao contrato para empréstimo/pessoa, registrado sob proposta nº .p. 207.035053-5 e contrato nº 01.0064.492478-1, valor esse a ser devidamente atualizado até o pagamento, acrescido de juros, demais cominações contratuais, custas processuais e honorários advocatícios. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida sua CITAÇÃO por EDITAL, para, em 15 dias, a fluir dos 30 supra, contestar, sob pena de revelia, gerando a presunção de veracidade dos fatos afirmados na inicial, caso em que será nomeado(a) curador(a) especial. Será este afixado e publicado. 19 e 20/02

**3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VI – PENHA DE FRANÇA**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003858-14.2017.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI – Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Adaisa Bernardi Isaac Halpern, na forma da Lei. etc.. ***FAZ SABER*** a(o) **MILA SUELEN IOVANOVISCHI**, RG 28.149.692-4, CPF 216.820.838-70, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança pelo Procedimento **COMUM** por parte de **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA JOANA S.A.**, objetivando a cobrança de R$ 28.486,14 (abril/2017), referente aos serviços médico-hospitalares para realização de parto da requerida. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de dezembro de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0043023-60.2018.8.26.0100. O Dr. Gustavo Coube de Carvalho, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central, da Comarca da Capital/SP, na forma da Lei, etc. ***FAZ SABER*** a(o) **EDUARDO DA SILVA VIEIRA**, CPF 335.135.338-37 e **Jullyana Dantas de Sousa**, CPF 411.703.688-24, que lhe foi proposta uma ação de **Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica** por parte de **DAL PIZZOL PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** alegando em síntese: que não houve sucesso na localização de bens da empresa executada, "Perfumaria Pontocom - Importacao e Exportação Ltda - EPP.", sendo os requeridos desta ação os sócios da executada, conforme certidão da JUCESP, assim, requer a desconsideração da personalidade jurídica da executada, a fim de que conste, no polo passivo da demanda principal, seus sócios, como meio de sanar a dívida. Encontrando-se os réus em lugar ignorado, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, se manifeste e requeria as provas cabíveis. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016777-55.2014.8.26.0001 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. Ademir Modesto de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCO ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE, Brasileiro, RG 25.952.735-X, CPF 261.433.278-07, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Hospital Nipo Brasileiro, objetivando condenar o réu ao pagamento de R$ 6.950,32 (01.10.2010), corrigidos e acrescido de encargos legais, referente a prestação de serviços hospitalares conforme Nota-fiscal nº 00184149. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de outubro de 2018. B 20 e 21/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 (UM) MÊS. PROCESSO Nº 1002161-43.2017.8.26.0010 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SIMONE CARLOS DOS SANTOS, CNPJ 14.337.283/0001-76, na pessoa de sua representante legal, que Hospital da Face Ltda Epp, ajuizou uma Ação Monitória, objetivando o recebimento de R$ 1.987,07 (03/2017), acrescidos de juros e correção monetária, referente ao débito dos cheques de nºs 000150, 000152, 000153, nos valores de R$ 544,00, R$ 543,00 e R$ 543,00, bem como ao pagamento de custas, honorários e demais cominações. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital (NCPC, artigo 257, inciso III), para que em 15 dias, a fluir após o prazo supra, pague o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que à tornará isenta das custas, ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (NCPC, art. 257, inciso IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo. B 20 e 21/02

Citação - Prazo 20 dias - Processo nº 0076544-50.2005.8.26.0100 (583.00.2005.076544). O Dr. Helmer Augusto Toqueton Amara, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível - Foro Central Cível, na forma da Lei. Faz Saber a Polipec Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 47.351.655/0001-78, na pessoa de seu representante legal e Ralph Lagnado, CPF 310.338.148-49 que Artefactoring Araripe Técnica de Fomento Mercantil Ltda, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 227.539,60 (11/2018), referente ao débito do Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecerem embargos, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo exequente (Art. 344 do NCPC). Será o presente, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 20 e 21/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004781-26.2015.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Claudia Herrera Ximenes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Segundo Ofício Cível, tramitem os autos de Ação Monitória N.º 1004781-26.2015 requerido por Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da Segurança Pública de São Paulo - Crediafam em face de Vagner Lorencetti, CPF 294.161.858-92, tendo por objeto a cobrança de nota promissória que teve origem do contrato de empréstimo de nº 00936476. Estando o réu em local incerto e não sabido foi deferido a sua citação por edital, para no prazo de 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pagar o débito no valor de R$ 3.770,17(para fevereiro de 2015) ou oferecer embargos, advertindo o(a) citando(a) que, cumprindo o mandado estará isento de pagamento de taxa judiciária, despesas processuais e de honorários advocatícios. Em caso de não cumprimento do mandado e de não oferecimento de embargos, fica arbitrado honorários advocatícios em 10% do valor total do débito corrigido monetariamente, com fulcro no artigo 20, parágrafo 4º, ambos do CPC, bem como, será convertido em mandado executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste juízo, no lugar público e de costume. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de julho de 2018. B 20 e 21/02

## Open Cloud Brasil Serviços em Tecnologia da Informação Ltda.

CNPJ/MF nº 19.979.337/0001-10 - NIRE 35.228.287.188

**Instrumento Particular de Distrato Social**

Pelo presente instrumento particular e da melhor forma de direito, os sócios abaixo qualificados: **Open Cloud Limited,** sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis do Reino Unido, com sede em Edinburgh House, St John's Innovation Centre, Cambridge CB4 0DS, Reino Unido, CNPJ/MF nº 19.791.948/0001-30, neste ato representada pelo seu bastante Procurador, Sr. **Jobelino Vitoriano Locateli**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 2.489.268-3 - SSP/SP, CPF/MF nº 035.964.518-68, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Rua Palacete das Águias, nº 279, Vila Alexandria, CEP 04635-021; e **Open Cloud Uk Limited**, sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis do Reino Unido, com sede em Edinburgh House, St John's Innovation Centre, Cambridge CB4 0DS, Reino Unido, CNPJ/MF nº 19.791.949/0001-85, neste ato representada pelo seu bastante Procurador, Sr. **Jobelino Vitoriano Locateli**, acima qualificado; na qualidade de únicos sócios representantes da totalidade de 100% do capital social da **Open Cloud Brasil Serviços em Tecnologia da Informação Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Bernardino de Campos, nº 98, Sobreloja, Sala 23, Paraíso, CEP 04004-040, CNPJ/MF nº 19.979.337/0001-10, com seu Contrato Social arquivado perante a JUCESP o NIRE 35.228.287.188, em sessão de 31.03.2014 ("Sociedade"); resolvem celebrar o presente Instrumento Particular de Distrato Social, nos seguintes termos e condições: **1.** As sócias decidem, por unanimidade, aprovar a dissolução da Sociedade, considerando o término de todas as suas atividades e operações. **2.** As sócias aprovam o balanço patrimonial de encerramento levantado em 28.12.2018, que evidencia a liquidação de todos ativos e passivos da Sociedade, e a existência de saldo de caixa no valor de R$ 109.364,00. **3.** Os sócios declaram a Sociedade extinta nesta data para todos os efeitos e aprovam que o valor remanescente em caixa seja pago às sócias na proporção de suas participações na Sociedade. **4.** As sócias decidem nomear o Sr. Jobelino Vitoriano Locateli, acima qualificado, como responsável pela manutenção dos livros e documentos da Sociedade extinta na forma e prazos previstos em lei, bem como pela regularização do presente documento e formalização da extinção da Sociedade perante os órgãos públicos competentes. E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento Particular de Distrato Social em 03 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas. São Paulo, 28.12.2018. **Open Cloud Limited -** Jobelino Vitoriano Locateli - Procurador, **Open Cloud Uk Limited -** Jobelino Vitoriano Locateli - Procurador. Testemunhas: 1. Izabella Gasparini Martins, RG: 1260997 SSP/MS, CPF: 008.272.331-16, 2. Jéssica Higashi Sakamoto, RG: 37.098.316-6 SSP/SP, CPF: 378.267.218-65. JUCESP 57.840/19-2 em 29/01/2019. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**ABANDONO DE EMPREGO -** A empresa **SANTANA WELL'S COM. DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ/MF nº 09.159.946/0001-70 - Situada na Av. Conselheiro Moreira de Barros, nº 2780 - loja 3035 - Lauzane Paulista, São Paulo/SP - CEP: 02430-001, convoca **GEANE NASCIMENTO ALVES**, portadora dos documentos, RG. nº. 38.482.355-5, CPF. nº. 226.622.328-38 e CTPS nº. 58459, série: 00069- BA, o seu não comparecimento, configurará **ABANDONO DE EMPREGO**, e estará sujeita às penalidades previstas no art. 482, alínea "i" da CLT. 06, 20/02 e 07/03

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0018810-30.2017.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Cinthia Elias de Almeida, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Viviane Ponciano Stefani CPF: 287.460.918-82, que Colegio Santa Teresa Ltda EPP, CNPJ: 09.483.594/0001-03 ajuizou Ação de Cobrança pelo Procedimento Sumário, sendo julgada procedente e condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 10.660,57 (MAIO/2018), ora em fase de Cumprimento de Sentença. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito atualizado ou apresente bens a penhora, sob pena de ser acrescido de multa de 10% e honorários sucumbenciais de 10% (Art. 523 §§ 1º e 3º do CPC), quando será penhorado bens para garantia da execução, podendo no prazo de 15 dias, oferecer impugnação. Em caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de julho de 2018. 20 e 21/02

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº **0001490-07.2012.8.26.0012** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Vaitekunas Zapater, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VIVIANE XAVIER DE MACEDO, Brasileiro, Solteira, Prendas do Lar, RG 443778516, CPF 224.035.848- 35, com endereço à Rua Conde das Galveias, 289, Jardim Novo Parelheiros, CEP 04890-590, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum requerida por ESPÓLIO de Camilo Valerio de Barros e outro, constando na inicial que o imóvel em discussão estava sendo irregularmente mantido na posse de terceiras pessoas desconhecidas, o requerente inicialmente movimentou o judiciário para resguardar o patrimônio do falecido pai. Tentada a citação, encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada) nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de janeiro de 2019. **[19,20]**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **0023099-39.2013.8.26.0100** (USUC 378) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Silvio Antônio de Moraes, Thereza Soares de Moraes, Gaiba Giuseppe ou José Gaiba, Angelina Gaiba, Gazzotti Aristodemo, Perfecta Gazzotti ou Perfeta Gazzotti, Associação Cultural Álvaro Abduchi, Manoel Rodrigues Joanes Filho, Josilaine Tarin Joanes, Luiz Bento da Silva, Josefina Felismina dos Santos, Antônio Ângelo da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Aide Mitie Kudo, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua José Gaiba, nº 228 Vila Moraes 21º Subdistrito Saúde - São Paulo SP, com área de 180,42 m², contribuinte nº 048.185.0067-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **[19,20]**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008440-20.2018.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Fabretti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) E S FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ 05.277.771/0001-44, que Anova Embalagens Em Plásticos, Vidros e Descartáveis Eireli, atual denominação de Agace Embalagens em Plásticos, Vidros e Descartáveis Eireli,lhe ajuizou de Cobrança de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 674,36 (abril de 2018), referente à Nota Fiscal nº 005.314. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de fevereiro de 2019. 19 e 20 / 02 / 2019.

8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 8º Ofício Cível Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1009816-87.2017.8.26.0100. O Dr. Helmer Augusto Toqueton Amaral, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Fama Comércio de Produtos Alimentícios Araraquara Ltda (CNPJ. 12.029.118/0001-21), que Chubb Seguros Brasil S/A ajuizou um pedido de Protesto Judicial para Interrupção de Prescrição, objetivando a interrupção do prazo prescricional para que possa atingir o direito de ação para cobrar da transportadora requerida a quantia de R$ 75.050,00 (abril de 2016), decorrente dos prejuízos advindos da perda integral da carga em decorrência do sinistro, pois não obteve êxito nas tratativas para ressarcimento dos valores despendidos. Estando a requerida em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela Requerente, e dado regular andamento ao feito. NADA MAIS. 19 e 20 / 02 / 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0072479-55.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a R. M. El Hassanie (CNPJ. 10.867.777/0001-01) e Ghazi Fadlallah Ghazi (CPF. 227.110.868-36), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Banco Bradesco S/A, sucessor por incorporação do Banco HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 138.934,26 (agosto de 2018). Estando as requeridas em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 19 e 20 / 02 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001367-11.2018.8.26.0008. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Luciano Gonçalves Paes Leme, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JEFERSON DA COSTA, brasileiro, CPF 066.238.828-39 e AMANDINA ALVES MAGALHÃES DA COSTA, brasileira, CPF 082.242.408-86, que lhes foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Bivik Confecções Ltda, alegando em síntese: que nos autos da ação Monitória, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Bivik Confecções Ltda (CNPJ. 64.565.385/0001-17), em face de Box do Gato 8 Ltda, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Box do Gato 8 Ltda. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 19 e 20 / 02 / 2019.

Serasa Experian — A gente trabalha para você crescer.

## SERASA S.A.

NIRE: 35.300.062.566 - CNPJ/MF: 62.173.620/0001-80

**Ata de Reunião de Diretoria da Serasa S.A., Realizada em 12 de Dezembro de 2018**

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2018, reuniu-se a Diretoria da Serasa S.A., em sua sede social, na Alameda dos Quinimuras, 187, Planalto Paulista, na cidade e Estado de São Paulo, com a presença de seu Diretor-Presidente, Sr. José Luiz Teixeira Rossi, e de seus Diretores, Srs. Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri, Sergio Souza Fernandes Junior e Valdemir Bertolo. O Sr. Diretor-Presidente, tomando a palavra, informou que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre o encerramento das atividades e o respectivo fechamento da filial situada na Rua General Glicério, nº 3.173, 2º andar, sala 22, Centro, São José do Rio Preto/SP, CEP 15015-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.173.620/0032-86 e registrada sob o NIRE nº 35.9.0041116-2. Discutido o assunto, a proposta foi aprovada por unanimidade e deliberou-se adotar as providências para as regularizações necessárias perante as repartições públicas competentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, a folhas nº 81 do Livro de Ordem nº 04, devidamente registrado perante a JUCESP. São Paulo, 12 de dezembro de 2018. José Luiz Teixeira Rossi, Sergio Souza Fernandes Junior, Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri, Valdemir Bertolo. JUCESP nº 83.510/19-9 em 12/02/2019. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Serasa Experian — A gente trabalha para você crescer.

## SERASA S.A.

CNPJ/MF nº 62.173.620/0001-80 - NIRE Nº 35.300.06256-6

**Conselho de Administração Ata de 19 de Janeiro de 2019**

Aos 19 dias do mês de janeiro de 2019, reuniu-se na sede da companhia, às 14h00, em primeira convocação, e às 14h15, em segunda convocação, o Conselho de Administração da Serasa S.A., com a presença do Conselheiro Sr. José Luiz Teixeira Rossi e, por conferência telefônica, dos Conselheiros Srs. Valdemir Bertolo e Anthony David Reeves, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) votar a destinação do lucro líquido abrangendo a distribuição de dividendos intercalares, referentes ao período de outubro a dezembro de 2018, e o pagamento de juros sobre o capital próprio, referentes ao período de julho a dezembro de 2018; (ii) autorizar a alienação de bem do ativo permanente (Edifício Quinimuras) a valor de mercado; e (iii) outros assuntos. Assumiu a presidência dos trabalhos o Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente da Companhia, Sr. José Luiz Teixeira Rossi, para conduzir os trabalhos, com a anuência de todos os Conselheiros presentes. Deliberado e colocado em votação o primeiro item da ordem do dia, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos, a proposta de destinação do lucro líquido, abrangendo a distribuição dos dividendos intercalares apurados nas demonstrações financeiras da Serasa S.A., relativamente ao período de outubro a dezembro de 2018, e o pagamento de juros sobre o capital próprio, referentes ao período de julho a dezembro de 2018, de acordo com a Proposta de Declaração de Dividendos Intercalares e Pagamento de Dividendos Intercalares e Juros sobre o Capital Próprio datada de 11 de janeiro de 2019. Passando para o item (ii) da Ordem do Dia, foi autorizada, por unanimidade de votos, a alienação, a valor de mercado, do imóvel localizado na Alameda dos Quinimuras, 187, Planalto Paulista, que faz parte do ativo permanente da Companhia. Ausência justificada dos Conselheiros Srs. Kerry Lee Williams, Darryl Scott Gibson e Lloyd Mark Pitchford. Os trabalhos foram secretariados pela Sra. Vanessa Araújo Lopes Butalla. Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente do Conselho de Administração ofereceu a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Não havendo outras manifestações, o Vice-Presidente agradeceu aos Senhores Conselheiros o comparecimento e encerrou a sessão, lavrando-se esta ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio às folhas nºs 02 e 03 do Livro de Ordem 07. Conselheiros presentes e signatários da ata: José Luiz Teixeira Rossi, Valdemir Bertolo e Anthony David Reeves. Vanessa Araújo Lopes Butalla - Secretária. JUCESP 56.993/19-5 em 29/01/2019. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

# EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

**30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA**

OFICIAL - RODRIGO DINAMARCO

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

**LUIZ PHILIPE BATISTA LEMES,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO COMERCIÁRIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (22/06/1992), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE LUIZ ANTONIO LEMES E DE JURACI APARECIDA BATISTA. **GABRIELA GOMES LAROCCA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ADVOGADA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (05/02/1991), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE FRANCISCO LAROCCA FILHO E DE REGGIANE APARECIDA GOMES CARDOSO LAROCCA.

**JOSÉ VENANCIO DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO APOSENTADO, NASCIDO EM GOIANA, PE NO DIA (01/04/1952), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE SEVERINO VENANCIO DA SILVA E DE MARIA INACIA DA SILVA. **MARLUCE RODRIGUES BARROS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM OLINDA, PE NO DIA (10/03/1960), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE ALFREDO RODRIGUES BARROS E DE MARIA JOSÉ DE MIRANDA.

**ALEXSANDRE FONSECA DARINI,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, NASCIDO EM RIBEIRÃO PRETO, SP NO DIA (25/07/1980), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANTONIO DARINI E DE VENINA MARIA DA FONSECA DARINI. **REBECCA SANTANA DE PINA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ESTUDANTE, NASCIDA EM TUCURUÍ, PA NO DIA (14/03/1998), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE ARTUR LEÃO CARVALHO DE PINA E DE EDINALVA DE JESUS SANTANA.

**MARCELO LIFSCHITZ,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO GESTOR FINANCEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (13/09/1972), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE ALEX LIFSCHITZ E DE TANIA BILENKY LIFSCHITZ. **ROBERTA SERSON PESTANA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ADVOGADA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (20/08/1985), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE MARCIO PESTANA E DE GILDA SERSON PESTANA.

**BRUNO MARCORI VARALLI,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PUBLICITÁRIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (18/08/1983), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE RICARDO VARALLI E DE CELIA MARIA MARCORI VARALLI. **MARIA ELISA JUENGE RAMOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ADMINISTRADORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (25/02/1987), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE OBERON GRESPAN RAMOS E DE BRIGITTE RAMOS.

**LEONARDO PELAE MILANE,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ECONOMISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (02/12/1983), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE DORVAL ANTONIO MILANE E DE ELIZABETH PELAE MILANE. **ANNA CAROLINA RIBEIRO DE ANDRADE,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ECONOMISTA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (26/02/1984), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE ANTONIO MIRANDA DE ANDRADE JUNIOR E DE RENATA RIBEIRO DA SILVA MIRANDA DE ANDRADE.

**MARCUS VINICIUS TAKASHI TAKATU,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ENGENHEIRO CIVIL, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (23/07/1984), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE NELSON TAIDA TAKATU E DE MARIA APARECIDA COELHO TAKATU. **GIORDANA VIEIRA COTRIM,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO EDITORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (08/11/1986), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE GILBERTO VIEIRA COTRIM E DE MARIA APARECIDA COSOMANO COTRIM.

**FERNANDO ALMEIDA CHIARADIA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AUTONOMO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (07/03/1995), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE LUIS ANTONIO CHIARADIA JUNIOR E DE JULYMAR ALMEIDA DA SILVA. **NATASHA CROS LIMA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO PUBLICITÁRIA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SUBDISTRITO LIBERDADE, SP NO DIA (19/08/1992), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE ANDRE LUIS SIMÕES LIMA E DE JOANA CROS RECASENS.

**SILVIO DA CUNHA BARBOSA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO COMERCIANTE, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (22/07/1973), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE LUCINDO ESTEVAM BARBOSA E DE RENI REZENDE DA CUNHA BARBOSA. **TATIANE ALESSANDRA CARDOSO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO COZINHEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (28/01/1979), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE ISMAEL GONÇALVES CARDOSO E DE ELIETE APARECIDA CARDOSO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

**Residencial Premium Empreendimentos S.A.**
C.N.P.J. 15.253.213/0001-00 - NIRE 35300436440
**Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária**
Aos 10/12/2018, às 12:00 horas, na sede social em Indaiatuba-SP. **Presença:** Totalidade. **Convocação:** Dispensada. **Mesa: Josué Eraldo da Silva** - Presidente; **Luciene Daltro Siviero** - Secretária. **Deliberações Unânimes: a)** Aprovada as Demonstrações Contábeis dos exercícios findos dos anos de 2015, 2016 e 2017. **Nada mais. JUCESP** nº 44.278/19-6 em 16/01/2019. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**
**Aviso de Requerimento para Renovação de Licença Ambiental**
A Centurylink Comunicações do Brasil Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 72.843.212/0001-41, estabelecida à Av. Eid Mansur nº 666, Parque São Jorge, Cotia/SP, Cep. 06708-070, por seu representante legal Durval Carvalho de Avila Jacintho, torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a prorrogação de sua Licença de Operação (LO) pelo prazo de dez (10) anos, para o sistema submarino South American Crossing (SAC), instalado em águas brasileiras com entradas em Fortaleza, Rio de Janeiro e Praia Grande.
**Durval Carvalho de Avila Jacintho** - Diretor Executivo

**Plascorp Participações S.A.** (atual denominação de Linha IV Participações S.A.)
CNPJ 23.481.465/0001-07 - NIRE 35.300.501.225
**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de Dezembro de 2018**
**1. Data, Hora e Local:** No dia 21 de dezembro de 2018, às 10:00 horas, na sede da **Plascorp Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 12º andar, conjunto 121, Itaim Bibi, CEP 04534-011. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404/1976, em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: André Luiz Helmeister; Secretário: Fernando Alcântara de Figueredo Beda. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: 4.1. A emissão, pela Companhia, de bônus de subscrição; 4.2. A autorização, pela Companhia, da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em uma única série, da espécie com garantia real, por parte de Pádua IV Participações S.A., uma companhia diretamente controlada pela Companhia; 4.3. A celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente garantidora, do instrumento particular de escritura da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, da Pádua IV Participações S.A.; 4.4. A constituição de alienação fiduciária de ações representativas do capital social da Pádua IV Participações S.A. detidas pela Companhia, e da cessão fiduciária de direitos creditórios da Pádua IV Participações S.A. em face da Companhia; e 4.5. A autorização aos diretores da Companhia a tomarem as medidas se fizerem necessárias ao fiel cumprimento das matérias dispostas acima, caso venham a ser aprovadas. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia e discutida a ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram por unanimidade e sem reservas: 5.1. Aprovar a emissão, pela Companhia, de até 7.455.251 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um) bônus de subscrição, cujas características serão definidas em instrumento próprio, que desde já a diretoria da Companhia está autorizada a firmar; 5.2. Autorizar a emissão, por parte de Pádua IV Participações S.A., uma companhia diretamente controlada pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em uma única série, da espécie com garantia real; 5.3. Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente garantidora, do instrumento particular de escritura da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, da Pádua IV Participações S.A. ("Escritura de Emissão"); 5.4. Aprovar a constituição de alienação fiduciária de ações representativas do capital social da Pádua IV Participações S.A. detidas pela Companhia, e da cessão fiduciária de direitos creditórios da Pádua IV Participações S.A. em face da Companhia, de acordo com as disposições previstas na Escritura de Emissão; e 5.5. Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas e quaisquer medidas e praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento das deliberações e aprovações previstas acima. **6. Encerramento:** Foi autorizada pelos acionistas a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/1976. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **7. Assinaturas:** Presidente: André Luiz Helmeister; Secretário: Fernando Alcântara de Figueredo Beda; Acionistas: André Luiz Helmeister, Fernando Alcântara de Figueredo Beda e Mapa Capital Participações e Consultoria Ltda. (p. André Luiz Helmeister e Fernando Alcântara de Figueredo Beda). Declaramos que a presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. **JUCESP** nº 69.474/19-9 em 04/02/2019. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Serasa Experian
A gente trabalha para você crescer.
**SERASA S.A.**
NIRE: 35.300.062.566 - CNPJ/MF: 62.173.620/0001-80
**Ata de Reunião de Diretoria da Serasa S.A., Realizada em 22/01/2019**
Aos 22/01/2019, reuniu-se a Diretoria da Serasa S.A., em sua sede social, na Alameda dos Quinimuras, 187, Planalto Paulista, São Paulo/SP, com a presença de seu Diretor-Presidente, José Luiz Teixeira Rossi, e de seus Diretores, Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri, Sergio Souza Fernandes Junior e Valdemir Bertolo. O Diretor Presidente, tomando a palavra, informou que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre a abertura de filial situada na Rua Dr. Poty Nobrega, nº 1946, Empresarial Internacional Trade Center, loja 407, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-180, para, exclusivamente, atender pessoas naturais e jurídicas: (i) para prestar informações decorrentes de sua atividade prevista na alínea "b" do artigo 2º do seu Estatuto Social (Atendimento ao Consumidor); (ii) para receber autorização para a abertura de cadastro positivo, nos termos da legislação vigente (Cadastro Positivo); (iii) para receber e entregar documentos e informações referentes à certificação digital; e (iv) como posto avançado para suporte à comercialização de produtos e/ou serviços (Comercial). Discutido o assunto, as propostas foram aprovadas por unanimidade e deliberou-se adotar as providências para as regularizações necessárias perante as repartições públicas competentes. Nada mais a tratar, lavrou-se a ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, a folhas nº 85 do Livro de Ordem nº 04, devidamente registrado perante a JUCESP. São Paulo, 22/01/2019. José Luiz Teixeira Rossi, Sergio Souza Fernandes Junior, Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri, Valdemir Bertolo. JUCESP nº 82.905/19-8 em 12/02/2019. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Serasa Experian
A gente trabalha para você crescer.
**SERASA S.A.**
NIRE: 35.300.062.566 - CNPJ/MF: 62.173.620/0001-80
**Ata de Reunião de Diretoria da Serasa S.A., Realizada em 23 de Janeiro de 2019**
Aos 23 dias do mês de janeiro de 2019, reuniu-se a Diretoria da Serasa S.A., em sua sede social, na Alameda dos Quinimuras, 187, Planalto Paulista, na cidade e Estado de São Paulo, com a presença de seu Diretor-Presidente, Sr. José Luiz Teixeira Rossi, e de seus Diretores, Srs. Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri, Sergio Souza Fernandes Junior e Valdemir Bertolo. O Sr. Diretor-Presidente, tomando a palavra, informou que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre o encerramento das atividades e o respectivo fechamento da filial situada na Q SRTVS, nº 701, bloco H, sala 703, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70340-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.173.620/0008-56 e registrada sob o NIRE nº 53.9.0004214-5. Discutido o assunto, a proposta foi aprovada por unanimidade e deliberou-se adotar as providências para as regularizações necessárias perante as repartições públicas competentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, a folhas nº 86 do Livro de Ordem nº 04, devidamente registrado perante a JUCESP. São Paulo, 23 de janeiro de 2019. José Luiz Teixeira Rossi, Sergio Souza Fernandes Junior, Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri, Valdemir Bertolo. JUCESP nº 78.412/19-5 em 08/02/2019. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Serasa Experian
A gente trabalha para você crescer.
**SERASA S.A.**
NIRE: 35.300.062.566 - CNPJ/MF: 62.173.620/0001-80
**Ata de Reunião de Diretoria da Serasa S.A., Realizada em 24.01.2019**
Aos 24.01.2019, reuniu-se a Diretoria da Serasa S.A., em sua sede social, na Alameda dos Quinimuras, nº 187, Planalto Paulista, São Paulo/SP, com a presença de seu Diretor-Presidente, Sr. José Luiz Teixeira Rossi, e de seus Diretores, Srs. Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri, Sergio Souza Fernandes Junior e Valdemir Bertolo. O Sr. Diretor Presidente, tomando a palavra, informou que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre a alteração de endereço da filial CNPJ/MF nº 62.173.620/0115-48 e registrado sob o NIRE 35.9.0545103-1, de Avenida das Nações Unidas, nº 12995, conjunto 101, Edifício Centenário, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04578-000, para Avenida das Nações Unidas, nº 12551, 17º andar, sala 1707, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP 04578-000, bem como ratificar a destinação dessa filial que, exclusivamente, atende pessoas naturais e jurídicas para: (i) receber autorização para a abertura de cadastro positivo, nos termos da legislação vigente (Cadastro Positivo); e (ii) receber e entregar documentos e informações referentes à certificação digital. Discutido o assunto, a proposta foi aprovada por unanimidade e deliberou-se adotar as providências para as regularizações necessárias perante as repartições públicas competentes. Nada mais a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, a folhas 87 do Livro de Ordem 04, devidamente registrado perante a JUCESP. São Paulo, 24.01.2019. José Luiz Teixeira Rossi, Sergio Souza Fernandes Junior, Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri, Valdemir Bertolo. JUCESP 83.943/19-5 em 13/02/2019. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0154578-29.2011.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Douglas Iecco Ravacci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Rafael Caruta de Souza Gibson (CPF. 362.348.638-84), que Instituto Presbiteriano Mackenzie lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 6.848,91 (maio de 2011), referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de setembro de 2018. 19 e 20 / 02 / 2019.

**17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DE SÃO PAULO SP 17ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo SP. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1121575-56.2017.8.26.0100**. O MM. Juiz de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. André Luiz da Silva da Cunha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **JULIO CESAR DE MARINS - ME**, CNPJ nº 20.494637/0001-99 que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum** por parte de **Auto Santa Luiza Condutores Elétricos LTDA**, para declarar a inexigibilidade de título cominado com sustação de protesto. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de novembro de 2018. Eu, escrevente, conferi. Eu, Escrivão(ã)-Diretor(a), subscrevi. ANDRÉ LUIZ DA SILVA DA CUNHA JUIZ DE DIREITO.

**26ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo Capital - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0039059-93.2017.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 26ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Borges Fantacini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER às sociedades **DIVANELLE AGROPECUÁRIA LTDA - ME**, CNPJ 10.296.981/0001-10, e **RC LESSAS COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME**, CNPJ.11.298.931/0001-34, na pessoa de seus respectivos representantes legais, que, conforme despacho expedido nos autos do **INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA**, ajuizado por **NEC DO BRASIL S.A.**, foi determinada a citação das empresas também pertencentes à sócia da sociedade executada de nome Global Source Multi Serviços Ltda, Sra. Rita de Cássia Pinto Lessa Siqueira, sociedades estas em lugar ignorado, para que, em 15 (quinze) dias, a fluir após os 20 (vinte) dias supra, manifestem-se sobre o presente incidente, nos termos do art. 135 do Código de Processo Civil. No caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme prevê o art. 257, IV, CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de dezembro de 2018.

**Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 0065977-03.2018.826.0100**. A Drª. Patrícia Martins Conceição, Juiza de Direito da 37ª Vara Cível do Foro Central da Capital-SP, faz Saber a **ILUMINE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA**, que **ANTONIO CARLOS CASTILHO**, ajuizou **Cumprimento de Sentença**, com objetivo de obter o pagamento do crédito deferido nos autos principais de nº 1064718.58.2015.826.0100. Estando o Réu ILUMINE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA, em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague a importância de R$ 203.436,64 (duzentos e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais, sessenta e quatro centavos), sob pena de ser acrescido o débito de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% (artigo 523, §1º do CPC), bem como de se prosseguir com os atos expropriatórios (artigo 523, §3º, do CPC). Será o presente edital por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça João Mendes s/nº, 12º andar, salas nº 1215/1217, Centro, São Paulo, Fone: (11) 2171.6248. São Paulo.

**17ª Vara Cível da Capital/SP - 17º Ofício Cível. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO 1000589-73.2017.8.26.0100**. O Doutor ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA, MM. Juiz de Direito da 17ª Vara Cível da Capital/SP. Faz saber **Q DRINKS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA**, CNPJ sob nº 15.219.844/0001-03, que **NEW EMOTION ENTERTAINMENT PRODUTORA DE EVENTOS LTDA** lhe ajuizou uma ação de **PROCEDIMENTO COMUM**, objetivando a inexigibilidade da DMI 012335, no valor de R$1.363,98, com vencimento em 03/11/2016, eis que não houve relação jurídica entre as partes que justificasse a emissão do referido título, bem como a condenação ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Concedida a tutela antecipada para sustar os efeitos do protesto do título DMI 012335 junto ao 9º Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo-SP, e, estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital, para que, em 15 dias, a fluir os 20 dias supra, apresente resposta. No caso de revelia, será nomeado curador especial (art.257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, escrevente, conferi. Eu, Escrivã(o) Judicial, Subscrevi. ANDRÉ LUIZ DA SILVA DA CUNHA Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006959-55.2014.8.26.0009.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Akemi Okoda Oshiro Kato, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **CARBOLIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ 10.450.975/0001-75 e **CLÁUDIA ALVES SANTOVITO**, RG 23.877.986, CPF 143.336.848-03, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Bancon I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial**, objetivando a cobrança do débito de R$74.438,12 (maio/2014), oriundo da cessão de crédito para fundo de investimento em Direitos Creditórios representado pelas duplicatas mercantis 4380/1 e 4380/2. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de três dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em quinze dias, apresente embargos à execução ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários , podendo requerer que o pagamento restante seja feito em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora e sua avaliação. Não sendo apresentado embargos à execução, será considerada a revelia dos executados, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de outubro de 2018. Eu, Raquel Barreto de Araújo Oliveira, escrivã judicial I, subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1007121-31.2015.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Guanaes Simões Thomsen, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LIGIA SENE PEREIRA MINIMERCADO EPP, CNPJ 07.898.490/0001-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de Frutas Express Ltda, alegando em síntese: que de acordo com a sentença proferida nos autos supramencionados, efetuar o pagamento da importância de R$ 46.839,27 (QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) (atualizado até 29/10/2018), acrescida de custas, se houver, no prazo de 15 dias, após o decurso do prazo deste edital, e que não ocorrendo pagamento voluntário no prazo concedido, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento, sobre o valor devido; efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários incidirão sobre o restante. Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, poderá ser expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação ou ordem bloqueio eletrônico de valores e, em seguida, atos de expropriação. Transcorrido o prazo concedido (art. 523 do CPC), sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (artigo 525 do CPC). Não sendo impugnada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de fevereiro de 2019. 19 e 20/02

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CARLOS MEIER GRINSPUN, REQUERIDO POR FEIGA GRINSPUN EPELBOIN - PROCESSO Nº 1041359-11.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). José Walter Chacon Cardoso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a incapacidade para os atos da vida civil, de natureza patrimonial e negocial, de Carlos Meier Grinspun, CPF 024.684.258-04, RG 1.853.181-7, solteiro, brasileiro, aposentado, nascido em 20 de novembro de 1937, filho de Bernardo Grinspun e Iiwsza Grinspun, portador de Demência na doença de Alzheimer de inicio tardio , F00.1 pela CID 10. Nomeio curadora Feiga Grinspun Epelboin, CPF 037.837.378-18, RG 3.826.130-3, brasileira, casada, aposentada, mediante compromisso. Diante da existência de bens e rendimentos em nome do interditado, determino a prestação de contas pela curadora, de forma anual, em autos apartados. Serve esta sentença como mandado para registro da interdição no Cartório de Registro Civil do Subdistrito competente, para que o Oficial da Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (no sítio deste Tribunal de Justiça) e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça. A publicação na imprensa local deve ser providenciada pelo curador, no prazo máximo de quinze dias, comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. Caso a parte tenha sido beneficiada com a gratuidade judicial, a publicação na imprensa local fica dispensada, nos termos do artigo 98, inciso III, do Código de Processo Civil. A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Finalmente, a publicação na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça fica dispensada enquanto não for criada e estiver em efetivo funcionamento.

Serasa Experian
A gente trabalha para você crescer.
**SERASA S.A.** - CNPJ nº 62.173.620/0001-80 - NIRE 35.3.0006256-6
**Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**
O Conselho de Administração da Serasa S.A. convoca os Senhores Acionistas para a AGE que será realizada no dia 28/02/2019, às 14 horas, na sede social da Companhia, na Alameda dos Quinimuras, nº 187, Planalto Paulista, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o próximo exercício fiscal; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Cópias autenticadas de documentos de representação devem ser entregues, sob protocolo, no Departamento Jurídico da Companhia, até três dias úteis antes da Assembleia. Kerry Lee Williams - Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

**CDG Construtora S.A.**
CNPJ nº 03.043.067/0001-00 - NIRE nº 35300499778
**Ata da Assembleia Geral Ordinária**
**(1) Data, Horário e Local:** 25/06/18, 11:30h, na sede, Avenida Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia, 6169, reuniram-se os Acionistas da CDG Construtora S.A. **(2) Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, por estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **(3) Mesa:** Presidente - **Divino Omar Staut Gambardella;** Secretário - **Frederico Pereira Ribeiro. (4) Publicações Legais:** Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31/12/17 foram publicados no DOESP e no jornal "Jornal o DIA SP", ambos na edição de 16/06/18. **(5) Ordem do Dia:** (a) Discussão e votação do relatório da administração, demonstrações financeiras e relatório dos auditores independentes referentes ao exercício findo em 31/12/17; (ii) Deliberação sobre o resultado do exercício findo em 31/12/17. **(6) Deliberações tomadas pela unanimidade dos presentes:** (i) Foi aprovado sem ressalvas pelos seus acionistas o relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as demais demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/17; (ii) Foi aprovada a destinação do resultado proposta nas referidas Demonstrações Financeiras e, em especial, a ratificação da distribuição dos dividendos e distribuições conforme balanço patrimonial apresentado. **(7) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, São Paulo, 25/06/18. Divino Omar Staut Gambardella - Presidente; Frederico Pereira Ribeiro - Secretário. Acionistas: Divino Omar Staut Gambardella e Emilze Pereira Gambardella. **JUCESP** nº 82.977/19-7 em 12/02/2019. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**Jardim Sul Incorporadora Ltda.**
CNPJ/MF Nº 04.536.136/0001-71 - NIRE 35.217.011.704
**Extrato da Ata de Reunião de Sócios Realizada no dia 19/02/2019**
Data, Hora e Local: 19/02/2019, às 11 horas, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, 17º andar, conjunto 171, parte, São Paulo/SP. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade do capital social. Mesa: **Moise Matalon** - Presidente, e Cesar Ades - Secretário. **Deliberações Aprovadas: 1.** Redução do capital social em R$ 1.000.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto social, com o cancelamento de 1.000.000 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, com base no valor contábil, sendo 200.000 quotas da **Mac Investimentos e Participações Ltda.;** 200.000 quotas da **Koema Empreendimentos e Participações Ltda.;** 200.000 quotas da **Lot Incorporações Ltda.;** 200.000 quotas da **Agra Empreendimentos Imobiliários S.A. - Em Recuperação Judicial;** 100.000 quotas da **Ades Investimentos e Participações Ltda**. e 100.000 quotas da **PHD Construções Empreendimentos e Participações S.A.** passando o capital social **de** R$ 1.260.000,00 **para** R$ 260.000,00. **2.** Autorizar os administradores a assinar os documentos necessários para a restituição dos valores devidos, após os sócios arquivarão a alteração do contrato social. Encerramento: Nada mais. São Paulo, 19/02/2019. **Sócios: Mac Investimentos e Participações Ltda.** - Moise Matalon e David Ades. **Ades Investimentos e Participações Ltda.** - César Ades. **Koema Empreendimentos e Participações Ltda.** - Rodrigo Koraicho Gonzaga e Renata Koraicho Gonzaga. **Lot Incorporações Ltda.** - Léo Wallace Cochrane Neto. **PHD Construções, Empreendimentos e Participações S.A.** - Muriel Matalon. **Agra Empreendimentos Imobiliários S.A. - Em Recuperação Judicial** - Roberto Giarelli.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030284-15.2016.8.26.0001. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. Anderson Suzuki, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VANESSA DE SOUZA ANCIM DA SILVA, CPF 313.743.578-12, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Hospital São Camilo - Santana, alegando em síntese que a requerida não honrou com suas obrigações de pagamento do contrato para tratamento médico da paciente Maria Fernanda Ancim, cujo valor era de R$ 8.345,80 em 10/2016. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de novembro de 2018. 20 e 21 / 02 / 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008616-41.2014.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALEIXO COMÉRCIO DE BEBIDAS - EIRELI - ME, CNPJ 16.640.222/0001-09, na pessoa de seu representante legal, e JOHNY ANDERSON ALVES ALEIXO, CPF 387.330.558-58, que lhes foi proposta uma ação de Monitória por parte de Itaú Unibanco S/A., objetivando, em síntese, o pagamento pela requerida da quantia de R$ 231.703,12 (duzentos e trinta e um mil e setecentos e três reais e doze centavos), decorrente do Contrato de Abertura de Conta Depósito nº 23700293352. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ofereça embargos ou pague a quantia reclamada, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de janeiro de 2019. 20 e 21 / 02 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011660-68.2014.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Mendes Simões Botelho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) POSTO DE SERVIÇOS CANGAÍBA LTDA, CNPJ 63.047.302/0001-35, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Itaú Unibanco S/A., alegando em síntese: o Requerente celebrou com os Requeridos Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente, nº 891000423725, tendo por objeto a contratação de limite de crédito. CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, o réu o cumpra voluntariamente, ou apresente embargos, por meio de advogado. Somente na hipótese de cumprimento espontâneo da obrigação que consiste no pagamento de R$ 201.773,43 (devidamente atualizado), o réu estará isento do pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios, em caso de sucumbência. Caso que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de janeiro de 2019. 20 e 21 / 02 / 2019

**15ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL - SP - EDITAL** de **CITAÇÃO**. Prazo: **20 dias**. Proc. nº **1125965-40.2015.8.26.0100**. O **Dr. FERNANDO ANTONIO TASSO**, MM Juiz de Direito da 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da lei. **FAZ SABER** a **ARTE INTIMA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA**. (CNPJ 02.995.442/0001-40), que **LLB COMÉRCIO DE ENXOVAL, MÓVEIS E DECORAÇÃO EIRELI EPP** lhe move ação de **PROCED. COMUM** (corréu: **Banco Safra S.A.**) visando a nulidade do título emitido pela ré, no valor de R$23.191,40, com o cancelamento de seu protesto e a condenação no pagamento de danos morais e demais cominações legais, alegando ter sido indevidamente colocado em cobrança e protestado pelo corréu, uma vez que acha quitado. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL** para que, no prazo de **15 dias,** a fluir após os **20 dias** supra, **CONTESTE** o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e ciente de que não havendo manifestação será nomeado **Curador Especial**. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 13/02/2019.
20 e 21/02

# EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
**DISTRITO DE ITAIM PAULISTA**
OFICIAL INTERINA ELISÂNGELA PEREIRA SOARES
Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

**JERCIEL FELIX DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO COZINHEIRO, NASCIDO EM AGUA PRETA, PE NO DIA (17/03/1987), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANTONIO FELIX DA SILVA E DE MARIA CELESTE MOREIRA DA SILVA. **SINTIA SUELE BARBOSA DOS SANTOS, ESTADO** CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO CABELEIREIRA, NASCIDA EM CORURIPE, AL NO DIA (21/11/1989), RESIDENTE E DOMICILIADA TEOTONIO VILELA, AL, FILHA DE EDVALDO DOS SANTOS E DE MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA.

**MATEUS SANTOS DE SOUSA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO CONFERENTE, NASCIDO EM SANTOS, SP NO DIA (10/02/1994), RESIDENTE E DOMICILIADO GUARULHOS, SP, FILHO DE EDILSON JOSÉ ALVES DE SOUSA E DE PATRICIA DOS SANTOS ALVES DE SOUSA. **FRANCIELLY SANTOS DA SILVA,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO VENDEDORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (25/09/1994), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA DA SILVA E DE SILVANA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA.

**EDILSON FRANÇA MARTINS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO VIGILANTE, NASCIDO EM ILHÉUS, BA NO DIA (20/08/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE EDUARDO MARTINS SANTOS E DE MARIA JOSÉ FRANÇA MARTINS. **JOANA D'ARC SILVA DA CONCEIÇÃO PEREIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO EMBALADEIRA, NASCIDA EM PEDREIRAS, MA NO DIA (18/07/1991), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE RAIMUNDO ALVES PEREIRA E DE MARIA SILVA DA CONCEIÇÃO PEREIRA.

**DAVID FELIPE SALES DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO EMPRESÁRIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (10/09/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE PAULO FELIPE DA SILVA E DE LUCIA REGINA DE SALES SILVA. **CAMILA DE ARAUJO SOUZA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO RECEPCIONISTA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (02/10/1989), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ ANTONIO BARBOSA DE SOUZA E DE ROSILDA NUNES DE ARAUJO SOUZA.

**ARNALDO PEREIRA SILVA,** ESTADO CIVIL VIÚVO, PROFISSÃO SECURITÁRIO, NASCIDO EM PROMISSÃO, SP NO DIA (18/09/1957), RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE OTAVIO PEREIRA SILVA E DE CELINA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA. **IVANEIDE LOUZINHA DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL VIÚVA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM CALUMBI, PE NO DIA (10/09/1967), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ESPEDITO MARQUES DOS SANTOS E DE MARIA LOUZINHA DE LIMA.

**MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO ELETRICISTA, NASCIDO EM PARATINGA, BA NO DIA (06/06/1977), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ NETO DOS SANTOS E DE LEONILDA RIBEIRO DE SOUZA. **EDNA LÚCIA GOMES DA COSTA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO COSTUREIRA, NASCIDA EM AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE NO DIA (02/05/1988), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE EDMUNDO ESTEVAM DA COSTA E DE MARIA DO SOCORRO GOMES.

**SANDRO JOSÉ COSTA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ANALISTA DE SISTEMAS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (01/12/1984), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ ROMUALDO COSTA E DE RAIMUNDA VITORIA COSTA. **JULIANA PRADO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ADMINISTRADORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (19/06/1987), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE MARCIO DE SOUZA PRADO E DE SANDRA MARIA DE OLIVEIRA.

**MAURICIO NUNES,** ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO CONTABILISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (07/05/1973), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE PEDRO NUNES E DE TEREZINHA DANTAS NUNES. **JULIANE AZEVEDO DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO VENDEDORA, NASCIDA EM POÁ, SP NO DIA (26/09/1989), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE LUIZ CARLOS DA SILVA E DE MAGALI AZEVEDO DA SILVA.

**RUDYMAR MICHEL,** ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO ENFERMEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (27/05/1959), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE RUTILO MICHEL E DE VERA LUCIA LOPES. **MARCIA SOARES DO AMARAL,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO TECNICA EM ENFERMAGEM, NASCIDA EM GUARULHOS, SP NO DIA (13/08/1972), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE SEBASTIÃO GERALDO DO AMARAL E DE ADALGISA SOARES DO AMARAL.

**ADMILSON DA SILVA NOVO,** ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO BANCÁRIO, NASCIDO EM JALES, SP NO DIA (08/11/1968), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE FLORIANO HERNANDES NOVO E DE IRMA APARECIDA DA SILVA NOVO. **ANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO PROFESSORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (31/08/1972), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JACYR FERREIRA DO NASCIMENTO E DE ANNA CASTRO DO NASCIMENTO.

**LUIZ CARLOS DE JESUS MENEZES,** ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO PEDREIRO, NASCIDO EM VITÓRIA DA CONQUISTA, BA NO DIA (12/06/1952), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE HERACLITO DE OLIVEIRA MENEZES E DE FRANCISCA LINA DE SOUZA. **ÉDNA FERNANDES DE OLIVEIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ACOMPANHANTE DE IDOSO, NASCIDA EM CACULÉ, BA NO DIA (22/12/1974), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE MIGUEL FIGUEREDO DE OLIVEIRA E DE JESUINA FERNANDES BALEEIRO.

**JOEL ROBERTO SANTOS E SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ASSISTENTE FISCAL, NASCIDO EM POÁ, SP NO DIA (30/03/1991), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE LUIZ ROBERTO LIMA E SILVA E DE JOVINA EVANGELISTA DOS SANTOS SILVA. **MARTA BARROS DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (21/02/1998), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ANTONIO BARBOSA DA SILVA E DE MARIA DA PENHA LIMA BARROS DA SILVA.

**ARTHUR JAYDAN RODRIGUES DE MOURA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO CONFERENTE, NASCIDO EM MURICI, AL NO DIA (27/05/1993), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE EDMILSON CAITANO DE MOURA E DE MARIA SUELI RODRIGUES DA SILVA. **RAFAELA DE SOUZA NASCIMENTO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, NASCIDA EM DIADEMA, SP NO DIA (03/11/1992), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE MANOEL MARIANO DO NASCIMENTO E DE EURIDICE MARIA DE SOUZA NASCIMENTO.

**EDILTON PORTO FERREIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PINTOR INDUSTRIAL, NASCIDO EM BOM JESUS DA LAPA, BA NO DIA (28/11/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE EDMILSON SOARES FERREIRA E DE SANDRA REGINA DE JESUS PORTO. **MARLENE DA SILVA BOMFIM,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO COZINHEIRA, NASCIDA EM BUERAREMA, BA NO DIA (27/03/1966), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ ALVES BOMFIM E DE NELITA CAETANO DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

Citação - Prazo 20 dias - Proc. 0052231-65.2010.8.26.0224. O Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível. Faz Saber a Essi Comércio de Confecções Ltda, CNPJ 00.751.640/0001-33, que Banco Safra S/A, ajuizou um Pedido de Falência, por ser credora de R$ 179.792,38 (set/2013), representado pelos documentos em anexo aos autos. Estando o representante legal da ré em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste ou deposite o valor total do crédito, devidamente atualizado (art. 98, § único da Lei 11.101/05), sob pena de Decretação de Falência. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 07.02.2019. B 20 e 21/02

Edital para Conhecimento de Terceiros - Prazo dias - Processo nº 1061343-47.2018.8.26.0002. O Dr. Leonardo Valente Barreiros, Juiz de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro. Faz Saber que Antonio Carlos Marchetti Guzman, CPF 117.488.128-31 e s/m Ana Carolina Carpinetti Guzman, CPF 225.593.738-74, ajuizaram ação de Mudança do Regime de Casamento, objetivando alterar o regime de casamento, de comunhão parcial de bens para o de Separação Total de Bens, ressalvando-se os direitos de terceiros (Art. 734 § 1º NCPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, foi deferida a expedição do presente, que será afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 30.11.2018. B 19 e 20/02

**FEDERAÇÃO PAULISTA DE ESCALADA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
Convidamos os segmentos esportivos voltados a pratica da modalidade de Escalada, como também os interessados a participarem da Assembleia Geral à realizar-se no dia 07 de Março de 2019 ás 18:00 horas em primeira chamada e ás 18:30 horas em segunda e última chamada no Auditório da Rua Voluntários da Pátria nº 257 – Santana – São Paulo/SP, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:- 1-)** Discussão e deliberação sobre a Constituição da Federação Paulista de Escalada; **2-)** Discussão da Minuta dos Estatutos da Federação; **3-)** Definição do endereço da Federação; **4-)** Eleição e Posse do Presidente, Vice-Presidente e Membros do Conselho Fiscal; **5-)** Assuntos Gerais.São Paulo, 18 de Fevereiro de 2019. Weber Matias dos Santos - Comissão Organizadora. 20, 21 e 22/02

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0020205-76.2009.8.26.0053. A MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/ Acidentes, Estado de São Paulo, Dra. Lais Helena Bresser Lang Amaral, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o Município de São Paulo move uma Desapropriação - contra Evelin Katia Leite e Ernani Hermelino Leite Junior, objetivando totalmente o imóvel situado na Rua Itapaiuna, s/nº, lote 14, quadra I, Parque do Morumbi SP, com 268,00m², matrícula nº 157.860 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, contribuinte nº 170.124.0013-6, declarado de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 50.327, datado de 15.12.08. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de janeiro de 2019. - (D- 20 e 21/0219)

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0042114-62.2011.8.26.0100 (USUC 923) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Federico Guillermo Zambianchi, Odair de Paula, Rafael Silva de Souza, Edriane Duque Silva de Souza, Jairo Estevão dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Pedro dos Santos, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Travessa Antônio Bernardo da Costa-Zico, nº 29 - Jardim Imperador - São Paulo SP, com área de 135,83 m², contribuinte nº 149.353.0048-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 19 e 20/02

Intimação - Prazo 20 dias - Cumprimento de sentença (0064276-07.2018.8.26.0100) - Processo Principal 1095467-24.2016.8.26.0100. O Dr. Helmer Augusto Toqueton Amaral, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a JRB Restaurante e Churrascaria, CNPJ 16.728.734/0001- 21, na pessoa de seu representante legal, que a Ação de Procedimento Comum, requerida por Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, foi julgada procedente, condenando a ré ao pagamento de R$ 225.442,61 (agosto/2018), corrigidos monetariamente, bem como a custas, honorários advocatícios e demais cominações. Estando a ré em lugar ignorado, expediu-se o presente, para que, em 15 dias, após fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §§ 1º e 3º do Código de Processo Civil). Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independente de penhora ou nova intimação, ofereça sua impugnação, nos próprios autos (art. 525 do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 19 e 20/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0012333-45.2018.8.26.0004 - Cumprimento de sentença (0012333-45.2018.8.26.0004) - Processo Principal: 0017049-62.2011.8.26.0004. A Dra. Ana Luiza Madeiro Diogo Cruz, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível - Foro Regional IV - Lapa. Faz Saber a ADM. de Shows e Espetáculos Ltda, CNPJ 07.462.171/0001-81, na pessoa de seu representante legal, que a Ação de Procedimento Comum, requerida por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade De São Paulo S/A, foi julgada procedente, condenando a ré ao pagamento de R$ 197.906,59 (10/2018), corrigidos monetariamente, bem como a custas, honorários advocatícios e demais cominações. Estando a ré em lugar ignorado, expediu-se o presente, para que, em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §§ 1º e 3º do C.P.C.). Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independente de penhora ou nova intimação, ofereça sua impugnação (art. 525 do C.P.C.). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de novembro de 2018. B 19 e 20/02

Citação - Prazo 30 dias - Processo nº 1026732-92.2014.8.26.0007. A Dra. Sueli Juarez Alonso, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível - Foro Regional VII - Itaquera, na forma da Lei. Faz Saber a Maria Alcione de Oliveira Arrais, CPF 260.283.668-03 que Banco Bradesco SA, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, tendo como corréu Josinaldo Luiz dos Santos Adelino, para cobrança de R$ 40.694,32 (12/2014), referente ao saldo devedor da operação de Empréstimo Pessoal Sem Seguro Prestamista, materializado em Cédula de Crédito Bancário (nº 258.872.960). Estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 30 dias supra, pague o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotandose que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando a executada nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo exequente (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 06.02.2019. B 19 e 20/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010079-87.2018.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRIZIO SENA FUSARI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOLLY ERIMWINGBOVO, Nigeriano, Solteiro, Comerciante, RG Y-262521-A, CPF 218.237.578-39, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por BAL INVEST E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 141.507,52 devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2019. B 19 e 20/02

Citação - Prazo 20 dias - Processo nº 1109271-25.2017.8.26.0100. O Dr. Marcos Roberto de Souza Bernicchi, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível - Foro Central Cível, na forma da Lei. Faz Saber a Lf Distribuidora de Automóveis Ltda, CNPJ 06.105.925/0001- 83, Lf Imports Ltda, CNPJ 03.483.599/0004-00, nas pessoas de seus representantes legais, que Hpe Automotores do Brasil Ltda, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 2.387.915,14 (05/2018), referente ao débito do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Veículo com Reserva de Domínio de nºs CD12571, CD12678, CD71726, CD73976, CD73906, CD73935, ZA00341, 8770, 8899-C e 6602. Estando as executadas em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecerem embargos, facultando as executadas nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo exequente (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 30.01.2019. B 19 e 20/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1049470-21.2016.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Soares Fialdini, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Jomara Comércio de Aparelhos Eletroeletrônicos, CNPJ 45.792.587/0001-57, na pessoa de seu representante legal e a Paulo Soares Amorim, CPF 608.343.383-51 e Joel Pereira da Silva, CPF 608.343.463-70, que Banco Santander (Brasil) S/A, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 277.992,73 (abril/2016), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 00333978300000004960 (00333978000130032691). Estando os executados emlocal ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecerem embargos, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo exequente (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2018. B 19 e 20/02

Citação Prazo 20 dias Processo nº 0014979-85.2005.8.26.0100 (583.00.2005.014979). O Dr. Sang Duk Kim, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível Foro Central Cível, na forma da Lei. Faz Saber a Salomão Lebelson Szafir, CPF 246.491.348-03, RG 9.473.013-1 SSP-SP e Hipódromo Móveis e Utilidades Domésticas Ltda, CNPJ 46.550.430/0001-88, na pessoa de seu representante legal, que Isa Kauffman, ajuizou uma Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico, pelo Procedimento Comum, tendo como corréus Mauro Kauffman, Susana Cukrowicz Kauffman e Luciano Lebelson Szafir, objetivando declarar nula a transferência de quotas da empresa Dominó Móveis e Utilidades Domésticas Ltda, atual denominação de Hipódromo Móveis e Utilidades Domésticas Ltda; condenar os réus Mauro Koffman e Susana Cukrowicz Kauffam, a indenizar a autora por perdas e danos, decorrentes da transferência ilegal das suas quotas, no valor a ser arbitrado; condenar a ré Hipódromo Móveis e Utilidades Domésticas Ltda, a indenizar a autora por danos materiais, no valor a ser arbitrado, intimar Salomão Lebelson Szafir, Luciano Lebelson Szafir e Hipódromo Móveis e Utilidades Domésticas Ltda, a juntar aos autos todas as informações contábeis da empresa desde a data do falecimento de Jacob Kauffman, bem como a responder, no que lhes couber, por todos os termos descritos na inicial do presente processo, condenando-os ao pagamento das custas, honorários e demais cominações. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem, sob pena de serem considerados revéis e premumir-se-ão verdadeiros as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC), sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, § - IV). Será o presente, por extrato, afixado e publicado. São Paulo, 21 de Janeiro de 2019. B 19 e 20/02